



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Riri Barbosa, 612 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Pregoeiro Municipal**

Assunto: **Parecer pedido de desistência de proposta**

1. Relatório

A empresa ESFERA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, vencedora do certame com relação ao item 6 do edital da licitação 059/2021, registro de preços 007/2021.

A empresa justifica seu pedido de desistência da proposta alegando que ao elaborar a proposta cometeu um equívoco uma vez que fez constar na sua proposta o preço da caixa de máscara com 50 unidades, quando o edital trata de caixa de máscara com 100 unidades, tornando inexecutável sua proposta.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

Analisando-se o edital evidenciamos que o mesmo é bastante claro ao definir o objeto constante do item 6 do edital, qual seja, caixa de máscara com 100 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Verificando-se a proposta da empresa requerente evidenciamos que a mesma fez constar em sua proposta o valor da caixa de máscara com 100 unidades.

Desta forma estamos diante da situação de que o licitante recorrente não impugnou os termos do edital, formulou proposta atendendo as especificações do edital e a alegação de erro não pode prosperar, por este motivo deve ser instaurado o competente processo administrativo e ao final, não apresentados maiores elementos aptos a justificada a recusa em assinar o contrato, deve ser aplicado ao licitante a penalidade prevista no item 13 do edital, qual seja, aplicação da penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com esta municipalidade.

3. Conclusão

Ante o exposto notifique-se a empresa ESFERA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA para que apresente defesa quanto a irregularidade apresentada, não sendo apresentada defesa ou sendo esta julgada insubsistente, aplique-se a sanção cabível.

Ivaí, 08 de abril de 2021.

Wilson A. Eidam

PROCURADOR MUNICIPAL – OAB/PR 26400